



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

JUSTIFICATIVA DE PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1108001/2026/PMTA

1. DO OBJETO

Contratação de artista local para realização de apresentação musical durante o 67º Aniversário de Tomé-Açu, a ser realizada no dia 1º de setembro de 2026, no Município de Tomé-Açu/PA.

2. SETOR DEMANDANTE

2.1 Órgão/Entidade: Fundo Municipal de Cultura / Secretaria Municipal de Cultura de Tomé-Açu/PA.

2.2 Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, por intermédio do Fundo Municipal de Cultura.

2.3 Responsável pela demanda: Getulio Batista Progenio, Chefe de Departamento, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura/Fundo Municipal de Cultura.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de viabilizar a realização de apresentação musical integrante da programação oficial do 67º Aniversário de Tomé-Açu, previsto para o dia 1º de setembro de 2026, constituindo ação destinada ao adequado desenvolvimento da programação cultural e comemorativa promovida pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.

A realização da apresentação musical objetiva proporcionar à população atividade de cultura, lazer e entretenimento, contribuindo para a participação da comunidade nas comemorações alusivas ao aniversário do Município, bem como para a valorização da produção artística local e o fortalecimento das ações culturais desenvolvidas pela Administração Municipal.

Não foi identificada, nos documentos que instruem a presente contratação, informação acerca de contratação anterior de objeto equivalente que seja necessária ou relevante para fundamentar o presente procedimento, razão pela qual a análise foi realizada com base na necessidade atual formalizada no DFD e nos demais documentos da fase preparatória.

A solução adotada compreende a contratação de 01 (uma) apresentação musical de artista local, com duração mínima de 02 (duas) horas, a ser realizada no dia 1º de setembro de 2026, no Parque de Exposições Jovino Botelho, Rod. PA 140, Km 07, AAVA, Tomé-Açu/PA, em horário a ser definido pela Contratante.

A contratação mostra-se adequada à finalidade pretendida, considerando a natureza cultural do evento, o perfil do público participante e a necessidade de assegurar apresentação artística compatível com a programação oficial, observadas as condições técnicas e operacionais previstas no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência.

Para subsidiar a estimativa da despesa, foi realizada pesquisa de preços composta por 05 (cinco) referências, sendo 04 (quatro) provenientes de contratações públicas e 01 (uma) cotação direta com fornecedor, resultando em valor global estimado de R\$ 8.759,98 (oito mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).

A pesquisa demonstrou que os valores obtidos apresentam coerência e compatibilidade com o objeto pretendido, tendo sido aplicada a metodologia de Média Saneada registrada no Relatório de Cotação, com coeficiente de variação de 10,13%, sendo as cinco referências consideradas válidas para formação do preço estimado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O procedimento foi estruturado como contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observadas as exigências de habilitação, justificativa de preço e demais condições constantes dos autos.

e execução constantes dos autos.

A contratação pretendida, portanto, mostra-se necessária para atendimento da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, encontrando-se alinhada à programação comemorativa do Município e às condições técnicas, quantitativas e financeiras estabelecidas nos documentos que integram o processo.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será processada por contratação direta, mediante dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado se encontra abaixo do limite legal vigente aplicável aos serviços e compras que não se enquadrem no inciso I do mesmo artigo.

A adoção dessa hipótese deverá observar o somatório das despesas realizadas no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório das despesas com objetos de mesma natureza, conforme determina o art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

O procedimento foi precedido de planejamento, definição do objeto, levantamento de mercado, estimativa de despesa, demonstração da necessidade, elaboração do Termo de Referência e publicação do Aviso de Contratação Direta, de modo a assegurar transparência e possibilidade de obtenção de propostas adicionais.

A instrução do processo observa o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, contemplando os documentos de planejamento, a estimativa da despesa, a demonstração da compatibilidade orçamentária, a comprovação dos requisitos de habilitação, a razão da escolha do contratado, a justificativa de preço, os pareceres cabíveis e a autorização da autoridade competente.

Dessa forma, o enquadramento no art. 75, inciso II, mostra-se compatível com o valor estimado e com a natureza do objeto, sem prejuízo das análises jurídica e de controle e da verificação das demais condições legais necessárias à formalização da contratação.

5. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO E COMPATIBILIDADE DO VALOR

A justificativa de preço encontra-se fundamentada na pesquisa realizada pelo Departamento de Licitações e Contratos, composta por 05 (cinco) referências de preços, sendo 04 (quatro) provenientes de contratações públicas e 01 (uma) cotação direta com fornecedor, utilizadas para formação do preço estimado da contratação.

Para tratamento dos valores obtidos, foi aplicado o método de Média Saneada dos preços obtidos, conforme metodologia constante do Relatório de Cotação, resultando no valor global estimado de R\$ 8.759,98 (oito mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos). A amostra apresentou coeficiente de variação de 10,13%, tendo as 05 (cinco) referências sido consideradas válidas.

A proposta apresentada pela empresa 67.846.328 ROMULO SOARES ALMEIDA, inscrita no CNPJ nº 67.846.328/0001-02, corresponde ao valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) para a realização de 01 (uma) apresentação musical, com duração mínima de 02 (duas) horas.

Verifica-se que o valor ofertado se encontra R\$ 959,98 abaixo do valor estimado pela Administração, representando diferença aproximada de 10,96%, permanecendo compatível com a faixa de preços



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

identificada na pesquisa. Dessa forma, o preço proposto mostra-se compatível com os valores praticados no mercado e economicamente vantajoso para a Administração

COTAÇÃO: Relatório de Cotação e Justificativa de Preços constantes dos autos.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha recaiu sobre a empresa 67.846.328 ROMULO SOARES ALMEIDA, inscrita no CNPJ nº 67.846.328/0001-02, por ter apresentado proposta compatível com o objeto, no valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), observadas as condições definidas no processo.

A proposta apresentada contempla a realização de 01 (uma) apresentação musical, com duração mínima de 02 (duas) horas, durante o 67º Aniversário de Tomé-Açu, no dia 1º de setembro de 2026, mostrando-se compatível com as especificações essenciais estabelecidas pela Administração para atendimento da demanda.

O valor ofertado, de R\$ 7.800,00, encontra-se abaixo do valor estimado pela Administração, fixado em R\$ 8.759,98, representando diferença de R\$ 959,98, equivalente a aproximadamente 10,96% abaixo da estimativa. A pesquisa de preços demonstrou que a proposta permanece compatível com a faixa de valores identificada no mercado, evidenciando sua razoabilidade e vantajosidade econômica para a Administração.

A documentação encaminhada deverá demonstrar compatibilidade do ramo de atuação com o objeto e atendimento às exigências de habilitação aplicáveis previstas no Aviso e no Termo de Referência.

A seleção observa critérios de adequação ao objeto, economicidade, razoabilidade e atendimento ao interesse público, considerando a conformidade da proposta apresentada e sua compatibilidade com os preços apurados pela Administração.

A formalização da contratação permanece condicionada à conclusão regular da instrução processual, à manifestação dos setores competentes, à autorização da Ordenadora de Despesas e à inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública.

Dessa forma, a razão da escolha da empresa 67.846.328 ROMULO SOARES ALMEIDA encontra respaldo na adequação da proposta ao objeto, no atendimento das condições de habilitação e na compatibilidade do preço com o orçamento estimado, em atendimento ao art. 72, incisos VI e VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária indicada pelo setor competente, cuja previsão demonstra a compatibilidade dos recursos disponíveis com o compromisso a ser assumido, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Unidade Gestora	Fundo Municipal de Cultura
Unid. Orçamentária	Fundo Municipal de Cultura
Func. Programática	04 122 0006 2.126 Comemoração do Aniversário da Cidade
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Subelemento:	3.3.90.39.23 Festividades e Homenagens
Fonte de Recurso	15000000 Recursos não vinculados de impostos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

A execução do objeto ocorrerá no dia 1º de setembro de 2026, no Parque de Exposições Jovino Botelho, Rod. PA 140, Km 07, AAVA, Tomé-Açu/PA, mediante realização de 01 (uma) apresentação musical, com duração mínima de 02 (duas) horas, em horário de início definido pela contratante.

A contratada deverá comparecer ao local com antecedência suficiente para realização da passagem de som, testes técnicos e demais providências necessárias à adequada execução da apresentação, observando os horários definidos pela organização do evento.

A execução será precedida da emissão de ordem de serviço, autorização ou instrumento equivalente, após a regular formalização da contratação, contendo ou confirmando as orientações necessárias quanto ao horário da apresentação, passagem de som e demais condições operacionais.

A contratada deverá executar integralmente o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta aceita e no instrumento contratual, observando a duração mínima, o repertório adequado ao perfil do evento e as orientações da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.

A contratada deverá manter capacidade técnica, operacional e administrativa compatível com a execução do objeto durante a vigência contratual.

Todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento integral do objeto deverão estar incluídos no preço, salvo previsão expressa em sentido diverso.

Serão de responsabilidade da contratada os músicos, técnicos e demais integrantes da equipe, quando houver, bem como os instrumentos, equipamentos de uso próprio, cabos e periféricos necessários à apresentação.

Serão igualmente de responsabilidade da contratada as despesas com transporte, hospedagem e alimentação do artista e de sua equipe, quando necessárias.

Caberá à Administração disponibilizar palco, sonorização, iluminação, gerador, camarim e segurança, observadas as condições necessárias à realização da apresentação.

Os instrumentos, equipamentos e periféricos utilizados pela contratada deverão ser compatíveis com os sistemas de sonorização e iluminação disponibilizados pela organização do evento, devendo eventuais incompatibilidades ser identificadas durante a passagem de som e os testes técnicos.

O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão da apresentação musical, mediante verificação inicial pelo fiscal quanto ao cumprimento da data, local, duração mínima de 02 (duas) horas e demais condições estabelecidas. O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação da regular execução do objeto, saneamento de eventuais pendências e emissão do respectivo atesto pela fiscalização.

O objeto somente será considerado integralmente executado após a confirmação de que a apresentação ocorreu nas condições estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto à data, local, duração mínima e demais obrigações assumidas pela contratada.

A Administração poderá recusar total ou parcialmente o objeto que não atenda às condições do Termo de Referência, da proposta aceita e do instrumento contratual.

Eventuais falhas ou desconformidades passíveis de correção deverão ser sanadas **imediatamente**, mediante determinação da fiscalização, de modo a não comprometer a programação do evento. Quando a correção não for possível durante a execução, a ocorrência deverá ser registrada para adoção das providências administrativas e contratuais cabíveis.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O descumprimento injustificado do horário, da duração mínima da apresentação ou das demais condições de execução será registrado pela fiscalização e poderá ensejar glosa, não recebimento do objeto ou aplicação das demais medidas previstas no instrumento contratual e na legislação aplicável. Para fins de atesto, liquidação e pagamento, deverão constar a comprovação da execução do objeto, o recebimento definitivo emitido pela fiscalização, a nota fiscal correspondente ao serviço efetivamente executado e os demais documentos exigidos no processo de contratação.

9. DA CONCLUSÃO

Diante da necessidade pública demonstrada, da compatibilidade dos valores apurados na pesquisa de preços, da adequação da proposta selecionada e do enquadramento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, entende-se justificada a contratação direta, condicionada às demais verificações constantes dos autos.

A contratação mostra-se adequada ao atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, por viabilizar a realização de 01 (uma) apresentação musical de artista local, com duração mínima de 02 (duas) horas, durante a programação do 67º Aniversário de Tomé-Açu, no dia 1º de setembro de 2026, contribuindo para a execução da programação cultural, a oferta de lazer e entretenimento à população e a valorização da produção artística local.

A formalização da contratação deverá observar a regular instrução do processo administrativo, a confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira, a autorização da Ordenadora de Despesas, os pareceres cabíveis e os demais requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Tomé-Açu/PA, 24 de agosto de 2026.

MARIA APARECIDA MORAES MONTEIRO

Prefeitura Municipal de Tomé-Açu/PA
Agente de Contratação